L E I Nº 994

Concede Subvenção

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder a Revista Luzes local, no ano de 1.970, uma subvenção de cem cruzeiros / novos(NCR$100,00), para sua manutenção.

Art.2º)-Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de novembro de 1.969